



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz da Almas

LEI Nº 3121, DE 03 DE JUNHO DE 2025

**“Dispõe sobre a red denominação de Rua e adota
outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **RUA PROFESSOR RONALDO CONCEIÇÃO FIÚZA** a via
local que se inicia na Rua Embrapa e se encerra na Rua Bonsucesso, localizada em Cruz das
Almas, até então denominada Rua B, Fazenda Bonsucesso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 03 de junho de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do Vereador Willian José Lordêlo Silva”